

EDITAL NEXT 49/2011

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA *INTRODUÇÃO AO
LEAN THINKING NO CAMPUS BRAGANÇA
PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.***

A Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Introdução ao Lean Thinking*, conforme quadro a seguir.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	Das 08h às 12h e das 13h às 17h	17/03/12	08 horas	Mínimo 14 Máximo 25	Até 05/03/12	01 parcela R\$ 200,00

§1º O curso é direcionado para alunos de qualquer IES – Instituição de Ensino Superior e para profissionais das áreas de TI (Tecnologia da Informação) e serviços de modo geral.

§2º As inscrições deverão ser realizadas pelo *site* <http://www.usf.edu.br> e pagas por meio de boleto bancário.

§3º O pagamento do curso será uma parcela de R\$ 200,00 (duzentos reais), no ato da inscrição, via boleto bancário.

Art. 2º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar na Central de Atendimento, até o dia 05/03/12, 01 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 01 (uma) foto 3x4, e assinar seu contrato de prestação de serviços educacionais.

§1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco – USF, mas estes deverão comparecer à Central de Atendimento do *Campus Bragança Paulista* para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá comparecer na Central de Atendimento do *Campus Bragança Paulista* para o devido cancelamento das relações contratuais em vigor, podendo o não-cumprimento deste item gerar inadimplência ao aluno, que incorrerá em pendências acadêmicas futuras.

§3º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, ainda que as inscrições tenham excedido o mesmo, sendo o critério para seleção a ordem da matrícula, independentemente da ordem de inscrição.

§4º Os alunos impossibilitados de matricular-se no curso que tenha excedido o limite de vagas poderão solicitar a devolução do valor da inscrição por meio de requerimento, na Central de Atendimento, efetuando-se a devolução no prazo de 30 dias da data do requerimento.

Art. 3º O eventual não-oferecimento do curso será comunicado aos alunos até o dia 15 de março de 2012 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até o dia 24 de março de 2012.

Art. 4º Casos omissos a este edital serão resolvidos no âmbito do NEXT – Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 5º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 26 de dezembro de 2011.

Luciana Rita Stracialano Parada
Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária